



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ASSEF MASLEM

Oficial

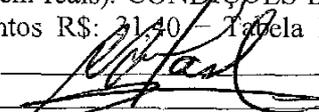
EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial SubstitutoGERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial SubstitutoIVANDO FONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 1870

LIVRO Nº 2

FOLHA N.º 1

DATA: 24/11/2005

Uma área de terras pastais e lavradias, situada na zona rural deste Município e Comarca de Itiquira-MT, com **50,5678 há (CINQUENTA HECTARES, CINQUENTA E SEIS ARES E SETENTA E OITO CENTIARES)**, no lugar denominado "SÍTIO TAMBURELO", dentro dos seguintes limites e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.** O marco-1, está localizado junto a margem direita da Rodovia MT 370, se no sentido Itiquira - BR 163, em ponto comum de divisa com a propriedade de Alécio Piva e o imóvel em descrição, definido pela coordenada geográfica de Latitude 17°11'24,33" Sul e Longitude 54°10'42,57" Oeste, Elipsóide SAD69 e pala coordenada plana UTM 8.097.224,00 m Norte e 800.128,00 m Leste, referido ao meridiano central 57° WGr. Daí, segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 13°40'17" NE e 114,23 m até o M-2. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 18°17'34" NW e 127,44 m até o M-3. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 07°43'19" NW e 178,62 m até o M-4. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 42°11'04" NW e 43,18 m até o M-5. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 06°43'28" NE e 230,58 m até o M-6. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 19°56'33" NE e 120,20 m até o M-7. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 45°27'57" NW e 86,97 m até o M-8. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 62°33'54" NW e 206,18 m até o M-9, localizado junto à margem direita do Córrego São João. Do M-1 ao M-9, confronta com a propriedade de Alécio Piva. Segue pela margem direita do Córrego São João, à montante, com o rumo verd. resultante de 67°58'37" NW e 192,01 m até o M-10, localizado junto a uma cerca de arame na margem direita do Córrego São João, que do M-9 ao M-10 serve como divisa natural. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 04°23'55" SE e 26,07 m até o M-11. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 24°11'06" SW e 183,06 m até o M-12. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 09°58'19" SW e 369,58 m até o M-13. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 17°19'51" SW e 147,70 m até o M-14. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 81°09'03" NW e 169,01 m até o M-15. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 87°42'34" SW e 25,02 m até o M-16. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 59°19'52" SW e 99,98 m até o M-17. Segue pela cerca de arame com o rumo verd. de 36°52'12" SE e 25,00 m até o M-18, localizado junto a uma cerca de arame na margem da rodovia MT 370. Do M-10 ao M-18, confronta com a propriedade de Abadio Rodrigues. Segue pela cerca de arame margeando a rodovia com o rumo verd. de 89°00'13" NE e 115,01 m até o M-19. Segue pela cerca de arame margeando a rodovia com o rumo verd. de 72°41'18" SE e 80,65 m até o M-20. Segue pela cerca de arame margeando a rodovia com o rumo verd. de 53°07'48" SE e 350,00 m até o M-21. Segue pela cerca de arame margeando a rodovia com o rumo verd. de 70°40'37" SE e 81,59 m até o M-22. Segue pela cerca de arame margeando a rodovia com o rumo verd. de 85°57'44" NE e 170,42 m até o M-23. Segue pela cerca de arame margeando a rodovia com o rumo verd. de 82°11'59" SE e 147,36 m até o M-1, ponto de partida encerrando o perímetro. Do M-18 ao M-1, a Rodovia MT 370 serve como confrontante. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, datado de 29/08/2005, assinado pelo Sr. Flávio Ribeiro Rocha - Téc. Agrimensor - CREA 53 95 TD/MT. **ADQUIRENTES: ERNANI JOSÉ SANDER** e sua mulher **NANCY VELASCO SANDER**, brasileiros, casados entre si, ele agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 246854 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 310.443.950-87 e ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 413390 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 358.636.921-20, residentes e domiciliados no Sítio Tamburelo, zona rural deste Município de Itiquira-MT. **TÍTULO: Mandado de Inscrição. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Inscrição**, expedida em 18 de novembro de 2005, assinado pela Dra. Renata do Carmo Evaristo, Juíza de Direito Substituta desta Comarca, extraído dos autos de Usucapião, feito nº 2001/76, Julgado por Sentença em 05/08/2005, que transitou em julgado em 03/10/2005. **VALOR DO CAUSA: R\$:100,00 (Cem reais).** **CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não consta.** **MATRÍCULA ANTERIOR: Não há.** **Emolumentos R\$: 31,40 - Tabela F R\$:3,60 - Total R\$:35,00.** Itiquira-MT, 24 de Novembro de 2.005: O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

R.01/1.870 Protocolo em 27/11/2008 n.º 15.548

Em, 17 de Dezembro de 2.008.

OUTORGANTE COMPRADORA E DEVEDORA HIPOTECANTE: NANCY VELASCO SANDER, inscrita no CPF/MF sob o n.º 358.636.921-20, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 413.390 SSP/MT, brasileira, do lar, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 22/07/1978, conforme Certidão de Casamento na qual consta que o casamento foi registrado sob o n.º 63, fls. 100, Livro B-6, no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com **ERNANI JOSÉ SANDER**, inscrito

E. 1870



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ASSEF MASLEM

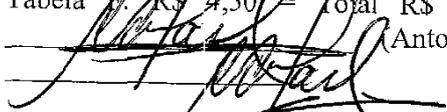
Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial Substituto

GERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial Substituto

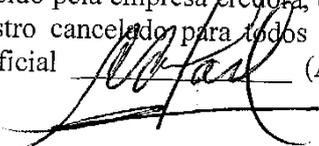
IVANDO FONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 1870 LIVRO Nº 2 FOLHA Nº 01v.º DATA: 17/12/2008

no CPF/MF sob o n.º 310.443.950-87, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 246.854-9 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua José Costa Ramos, n.º 389, centro, nesta cidade e Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente de "**COMPRADORA**". INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECANTES: **ERNANI JOSÉ SANDER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.443.950-87, portador da Cédula de Identidade RG n.º 246.854-9 SSP/MT, agricultor, e sua esposa **NANCY VELASCO SANDER**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 358.636.921-20, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 413.390 SSP/MT, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 22/07/1978, conforme Certidão de Casamento n.º 63, fls. 100, Livro B-6, no Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, residente e domiciliados na Rua José Costa Ramos, n.º 389, centro, nesta cidade e Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso. OUTORGADA VENDEDORA E CREDORA HIPOTECÁRIA: **ROULLIER BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.329.713/0001-29, com sua sede localizada na Av. Carlos Gomes, n.º 1.340, 11º e 12º Andares, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente de "**VENDEDORA**". TÍTULO: **HIPOTECA**. FORMA DO CONTRATO: **ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA E FIDEJUSSÓRIA**, lavrada no Cartório 2º Ofício - Tabelionato de Notas, Protestos e Ofício dos Registros Cíveis, da Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no Livro n.º 017, às fls. 182, 182vº, 183, 183vº, 184 e 184vº, em 18 de Novembro de 2.008, assinada pelo Tabelião e Registrador Wellington Ribeiro Campos, **EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais)**. DATA DO VENCIMENTO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da referida Escritura Pública, sendo sua renovação realizada mediante **Termo Aditivo** a ser celebrado entre as partes, com antecedência de **30 (trinta) dias** antes da data do vencimento. JUROS E CONDIÇÕES: Os constantes da Escritura Pública, com uma via arquivada neste Serviço Registral. Foram apresentados os seguintes documentos: **01** - Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF 7.058.278-5 - Código de Controle da Certidão n.º 231D.BE49.87DF.7B83, emitida em 04/12/2008, com validade até 02/06/2009 - Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil, via Internet; **02** - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Exercícios 2003/2004/2005 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; **03** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão n.º BD9E.D90F.31FA.5B42, emitida em 28/11/2008, com validade até 27/05/2009 - Nancy Velasco Sander - Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, via Internet; **04** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão n.º 6F62.6422.FEF1.3D3F, emitida em 08/12/2008, com validade até 06/06/2009 - Ernani José Sander - Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, via Internet; **05** - Certidão Negativa de Débito n.º 1019146, emitida em 08/12/2008, com validade até 07/01/2009 - Ministério do Meio Ambiente - MMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, via Internet; **06** - Certidão Negativa de Débito n.º 1019144, emitida em 08/12/2008, com validade até 07/01/2009 - Ernani José Sander - Ministério do Meio Ambiente - MMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, via Internet, e **07** - Declarações que não possuem empregados registrados. Emolumentos: R\$ 2.400,90 + Tabela F. R\$ 4,50 = Total R\$ 2.405,40. Itiquira-MT., 17 de Dezembro de 2.008. O Oficial  (Antonio Assef Maslem) **QUITADA EM 02/SET/2009**. O Oficial

AV.02/1870 - Protocolo: 16.512

Em, 02 de Setembro de 2.009.

Certifico e dou fé que, nesta data me foi apresentado a autorização de Baixa Total de Hipoteca, datada de 24 de Julho de 2.009, registrada nesta matrícula sob o n.º **01(um)**, fornecido pela empresa credora, que fica arquivado neste Serviço Registral, razão porque fica o referido registro cancelado para todos os fins. Emolumentos: R\$:7,80. Itiquira-MT, 02 de Setembro de 2009. O Oficial  (Antonio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ASSEF MASLEM

Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial Substituto

GERALDO PARRERA DA SILVA
Oficial Substituto

IVANDO FONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 1870

LIVRO Nº 2

FOLHA N.º 02

DATA: 02/09/2009

Assef Maslem)

R.03/1870 Protocolo: 16.753

Em, 02 de Outubro de 2.009.

DEVEDORES: **ERNANI JOSÉ SANDER**, agricultor, filho de Erno Sander e dona Maria Sander, nascido em Tapera-RS, aos 21 de abril de 1.956, portador da Cédula de Identidade RG nº 0246854-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.443.950-87, e sua esposa **NANCY VELASCO SANDER**, agricultora, filha de Alcindo Marques Velasco e dona Maria Verônica Alves Sander, nascida em Itiquira-MT, aos 09 de agosto de 1.960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 413.390 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 358.636.921-20, brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de Bens, no dia 22 de julho de 1.978, conforme Certidão de Casamento nº 63, do Livro nº 06, às fls. nº 160, no Cartório de Paz e Registro Civil do Município de Itiquira-MT, domiciliados e residentes na cidade de Itiquira-MT, com endereço na Rua José Costa Ramos nº 389, Centro. CREDOR: **ANDRE AUGUSTO VAQUERO COBIANCHI**, brasileiro, casado, empresário, filho de Irineu Cobianchi e dona Ineide das N. V. Cobianchi, nascido aos 05 de abril de 1.975, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 608078489, nº de registro 00034429236, onde consta o RG nº 480598/MT e regulamente inscrito no CPF/MF sob o nº 592.926.281-00, domiciliado e residente na cidade de Rondonópolis-MT, com endereço na Rua Rio Branco nº 1969, bairro La Salle. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO CONTRATO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Estipulação de Garantia Hipotecária, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis-MT, no livro nº 0003-AY às fls. 062/063 vº, em 01 de Outubro de 2.009, assinada pela Tabelião, Dalva Dornela Lima de Almeida. **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**. VALOR DO CONTRATO: R\$:500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). DATA DO VENCIMENTO: Que os devedores se comprometem ao pagamento da dívida ora reconhecida e confessada em parcela única, moeda nacional, com vencimento no dia **30 de Junho de 2.010**. JUROS E CONDIÇÕES: Que as correções, atualizações e encargos financeiros representam exata e precisamente o custo do negócio, sem o intento de ganho extra e ou vantagem pelas partes aqui presente, que para a hipótese de mora e ou do inadimplemento, haverá a incidência de multa convencional de 10% sobre o saldo devedor, juros moratórios simples de 1,98% ao mês, não capitalizados, e atualização monetária pelo INPC/IBGE, (ou, na sua falta, o índice oficial equivalente), contabilizados a partir do vencimento. Foi apresentado do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercícios de 2003/2004/2005, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e os demais documentos exigidos por Lei, foram apresentados na lavratura da referida escritura. Emolumentos: R\$:2.400,90. Itiquira-MT, 02 de Outubro de 2.009. O Oficial (Antonio Assef Maslem). **QUITADA EM 19 FEVEREIRO DE 2.013**. O Oficial

AV.04/1.870 Protocolo: 19.249

Em, 06 de Setembro de 2.011.

Certifico e dou fé que, conforme Certidão de Distribuição, expedida em 25/07/2011, assinada pela Sra. Edilma Braga - contadora, partidora e distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com o seguinte teor: "**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO EDILMA BRAGA**, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. Certifico, atendendo ao pedido verbal de pessoa interessada que de acordo com a Lei nº 11382 de 06/12/2006 art. 615-A, foi ajuizado neste Cartório Distribuidor em **04/07/2011** para a **Quarta Vara Cível** sob o nº **6206.58.2011.811.0003** a **Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente** em que consta como valor da causa R\$66.281,24 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) são partes Exequente: **SIPCAM ISAGRO BRASIL S/A CNPJ Nº 23.361.306/0001-79** e Executado: **NANCY VELASCO SANDER CNPJ Nº 358.636.921-20**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e onze (2011). Eu, Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz subscrição e assino. O referido é verdade e dou fé. Rondonópolis, 25 de julho de 2011. aa (Edilma Braga) Distribuidora.". Emolumentos: R\$:8,40. Itiquira-MT, 06 de Setembro de 2.011. O Oficial (Antonio Assef Maslem). O Oficial

AV.05/1.870

Em, 30 de Agosto 2.012.

Certifico e dou fé, com fundamento no artigo 213 inciso I letra "a" da Lei 6.015/73, o imóvel, objeto da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITUIQUIRA - MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ASSEF MASLEM

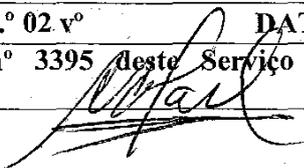
Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial Substituto

GERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial Substituto

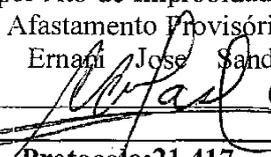
IVANDO FONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 1870 LIVRO Nº 2 FOLHA N.º 02 vº DATA: 30/08/2012

presente matrícula originou-se da matrícula anterior nº 3395 deste Serviço Registral. ATO GRATUITO. Itiquira-MT, 30 de Agosto de 2.012. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

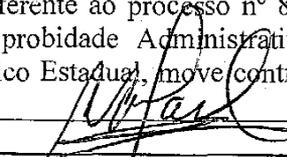
AV.06/1.870 Protocolo: 21.371

Em, 06 de Fevereiro de 2.013

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida no Ofício nº 02/2013, datado de 08/01/2013, assinado pela Dr. Marcelo Sousa Melo Bento de Resende, Juiz Substituto de Direito desta Comarca, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula de propriedade do Sr. **Ernani Jose Sander**, referente ao processo nº 889-70.2012.811.0027, de Ação Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa c/c Pedido de Liminar de Indisponibilidade de Bens c/c Pedido de Afastamento Provisório do Cargo do Prefeito Municipal, que o Ministério Público Estadual, move contra Ernani Jose Sander e Outros. Itiquira-MT, 06 de Fevereiro de 2.013. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

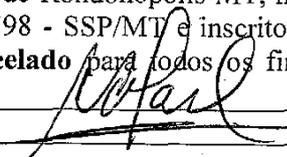
AV.07/1.870 Protocolo:21.417

Em, 18 de Fevereiro de 2.013

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida no Ofício nº 3353/2012, datado de 23/11/2012, assinado pela Dr. Marcelo Sousa Melo Bento de Resende, Juiz Substituto de Direito desta Comarca, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula de propriedade do Sr. **Ernani Jose Sander**, referente ao processo nº 855-95.2012.811.0027 - Código 31015, de Ação Civil Publica por Ato de Improbidade Administrativa c/c Pedido de Liminar de Indisponibilidade de Bens, que o Ministério Público Estadual, move contra Ernani Jose Sander e Outros. Itiquira-MT, 18 de Fevereiro de 2.013. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

AV.08/1.870 Protocolo:21.419

Em, 19 de Fevereiro de 2.013

Certifico e dou fé que, nesta data me foi apresentado a autorização de baixa total da Hipoteca registrada nesta matrícula sob o nº 03 (três), datada de 12 de Dezembro de 2.012, devidamente com firma reconhecida, fornecida pelo Credor **André Augusto Vaquero Cobianchi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT, na Rua Rio Branco, nº 1969, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 480598 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.926.281-00, ficando portando o referido registro **cancelado** para todos os fins. Emolumentos: R\$9,50. Itiquira-MT, 19 de Fevereiro de 2.013. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

AV.09/1.870 Em, 26 de Abril de 2.013

Protocolo: 21.634 Em, 25/04/2013.

Certifico e dou fé que, a requerimento de parte interessada HUBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE - OAB/MT 6.000 com endereço na Rua 03, nº 382, esquina com Rua 35, Boa Esperança, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.068-375: Fone: 65 3052-5290/6052-6290, procedo a presente averbação com fundamento no artigo 615-A do CPC da Certidão de Distribuição expedida pela Décima Quarta Vara Cível de Cuiabá, Estado de Mato Grosso com o seguinte teor: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL 805656 - 0 \ 0. Tipo de Ação: Execução de Título Extrajudicial->processo de Execução->processo Cível e do Exequente: Antenor Santos Alves Neto Advogado: Humberto A de Lamônica Freire Executados(as): Ernani Jose Sander CERTIDÃO CERTIFICO e dou fé, a requerimento da parte interessada, que neste Juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, tramitam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA COM BASE EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, distribuída em 27/03/2013, movida por **ANTENOR SANTOS ALVES NETO**, CPF nº. 087.369.201-57 contra **ERNANI JOSÉ SANDER**, CPF N.º. 310.443.950-87 e cujo valor da causa é de **R\$ 125.414,29 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**. CERTIFICO também que, em 12/04/2013, foi proferido o despacho inicial transcrito abaixo e os autos encontram-se atualmente aguardando o cumprimento de Carta Precatória de Citação. "Vistos etc. 1. Cite-se o devedor para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITUIQUIRA - MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

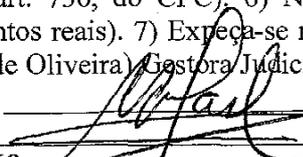
ANTONIO ASSEF MASLEM
Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial Substituto

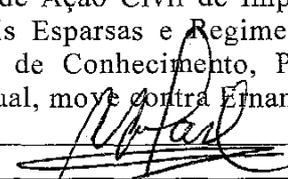
GERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial Substituto

IVANDO FONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

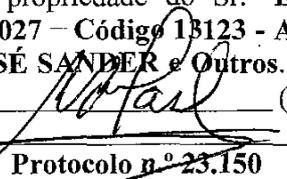
MATRÍCULA: 1870 LIVRO Nº 2 FOLHA N.º 03 DATA: 26/04/2013

pagamento da dívida (art. 652, do CPC, alterado pela Lei 11.382/2006). 2) Não efetuando o pagamento no prazo assinalado acima, o Senhor Oficial de Justiça, de posse da segunda via do Mandado, proceda-se de imediato à penhora de bens e em seguida já avalie o referido bem, lavrando-se o respectivo auto e intime-se incontinenti o executado (art. 652, § 1º), caso o Senhor Oficial não localize o executado para intimá-lo da penhora, o Sr. Oficial deverá certificar detalhadamente as diligências realizadas (§ 5º). 3) Se não for possível encontrar o devedor, proceda-se o Senhor Oficial de Justiça, com o arresto de tantos bens penhoráveis que bastem para garantir a execução (artigo 653, do CPC, parágrafo único). 4) Da eventual realização do arresto, intime-se o exequente para manifestar-se dentro de 10 dias (art. 654, parte, CPC). 5) Dê-se ciência ao executado que, nos termos do art. 738 do CPC, os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do Mandado de Citação, independentemente de penhora (art. 736, do CPC). 6) Nos termos do art. 652-A, fixo os honorários advocatícios em R\$ 200,00 (duzentos reais). 7) Expeça-se mandado de citação e penhora." Cuiabá, 18 de abril de 2013. aa (Erzira Elisbete de Oliveira) Gestora Judiciária". Emolumentos: R\$:9,50. Itiquira-MT, 26 de Abril de 2.013. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

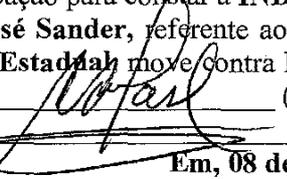
AV.10/1870 Protocolo:21.769 Em, 07 de Junho de 2.013

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida no Ofício nº 1323/2013, datado de 10/05/2013, assinado pela Dr. Marcelo Sousa Melo Bento de Resende, Juiz Substituto de Direito desta Comarca, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula de propriedade do Sr. **Ernani José Sander**, referente ao processo nº 1168-56.2012.811.0027, de Ação Civil de Improbidade Administrativa, Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimentos, Procedimentos Especiais, Procedimento de Conhecimento, Processo de Conhecimento, PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO, que o Ministério Público Estadual, move contra Ernani José Sander e Outros. Itiquira-MT, 07 de Junho de 2.013. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

AV.11/1870 Protocolo: 21.783 Em, 12 de Junho de 2.013

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida no Ofício n.º 1482/2013, datado de 22 de Maio de 2013, assinado pelo Dr.º Marcelo Sousa Melo Bento de Resende, Juiz de Direito Substituto desta Comarca, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula de propriedade do Sr.º **ERNANI JOSÉ SANDER**, referente ao **PROCESSO n.º 419-73.2011.811.0027 - Código 13123 - Ação Civil Pública**, que o Ministério Público Estadual, move contra **ERNANI JOSÉ SANDER e Outros**. Emolumentos: Ato Gratuito. Itiquira-MT, 12 de Junho de 2.013. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

AV.12/1870 Protocolo n.º 23.150 Em, 08 de Maio de 2014.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida no Ofício n.º 1114/2014, datado de 28/04/2014, assinado pelo Dr.º Marcelo Sousa Melo Bento de Resende, Juiz Substituto de Direito desta Comarca, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula de propriedade do Sr.º **Ernani José Sander**, referente ao **Processo n.º 421-43.2011.811.0027 - Código 13125**, que o **Ministério Público Estadual** move contra **Ernani José Sander e Outros**. Itiquira-MT, 08 de Maio de 2014. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

AV.13/1870 Protocolo: 23.558 Em, 08 de Agosto de 2014.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a Termo de Penhora, lavrado em 09 de dezembro de 2013, pela Gestora Judiciária, Nágela Pauline Moussalem Marien Pereira, da Quarta Vara Cível, da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **extraído dos Autos n.º 1558-64.2013.811.0003 código: 720516 de Ação de Execução de Título Extrajudicial**, Processo Cível e do Trabalho movida pelo autor/credor: **JULIANO COPETTI KERN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.176.681-91, contra os executados, **ERNANI JOSÉ SANDER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.443.950-87 e **NANCY VELASCO SANDER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 385.636.921-20, **o imóvel da presente matrícula de propriedade de ERNANI JOSÉ SANDER e NANCY VELASCO SANDER, fica PENHORADO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO EM FAVOR DO ALUDIDO CREDOR. VALOR DA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ASSEF MASLEM

Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial Substituto

GERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial Substituto

IVANDO FONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 1870	LIVRO Nº 2	FOLHA Nº 03 vº	DATA: 08/08/2014
------------------------	-------------------	-----------------------	-------------------------

CAUSA IMPORTA EM R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), Emolumentos: R\$53,30. Itiquira-MT, 08 de Agosto 2.014. O Oficial Antonio Assef Maslem
O Oficial _____

AV.014/1870 Protocolo n.º 25.145

Em, 11 de agosto de 2015.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida no **Ofício n.º 689/2015**, datado de 04/08/2015, assinado pelo Dr.º Marcelo Sousa Melo Bento de Resende, Juiz de Direito desta Comarca, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula de propriedade do Sr.º **Ernani José Sander**, referente ao **Processo n.º 984-95.2015.811.0027 - Código 38791 - VIRTUAL**, que o **Ministério Público Estadual de Mato Grosso**, move contra **Ernani José Sander e Outros**. ATO GRATUITO. Itiquira-MT, 11 de agosto de 2015. O Oficial Antonio Assef Maslem (Antonio Assef Maslem).

AV.015/1870 Em, 08 de outubro de 2015. Protocolo: 25280 Em, 11/09/2015.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida nos **Ofícios n.ºs 2223/2015 e 2227/2015**, datados de 02/09/2015, assinado pelo Dr.º Marcelo Sousa Melo Bento de Resende, Juiz de Direito desta Comarca, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula de propriedade do Sr.º **Ernani José Sander**, referente ao **Processo n.º 379-52.2015.811.0027 - Código 37427** - que o **Ministério Público Estadual de Mato Grosso**, move contra **Ernani José Sander e Outros**. ATO GRATUITO. Itiquira-MT, 08 de outubro de 2015. O Oficial Antonio Assef Maslem (Antonio Assef Maslem).

AV.016/1870 Em, 08 de outubro de 2015. Protocolo: 25279 Em, 11/09/2015.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação contida no **Ofício n.º 2215/2015**, datados de 02/09/2015, assinado pelo Dr.º Marcelo Sousa Melo Bento de Resende, Juiz de Direito desta Comarca, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula de propriedade do Sr.º **Ernani José Sander**, referente ao **Processo n.º 462-68.2015.811.0027 - Código 37600** - que o **Ministério Público Estadual de Mato Grosso**, move contra **Ernani José Sander e Outros**. ATO GRATUITO. Itiquira-MT, 08 de outubro de 2015. O Oficial Antonio Assef Maslem (Antonio Assef Maslem).

AV.017/1870 Em, 22 de outubro de 2015. Protocolo: 25461 Em, 21/10/2015.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação da MM. Juíza de Direito em Substituição Legal desta Comarca, Dra. Milene Aparecida Pereira Beltramini, contida no **Ofício n.º 2486/2015**, datado de 06/10/2015, assinado pela Gestora Judiciária, Liliane de Campos, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula de propriedade do Sr.º **Ernani José Sander**, referente ao **Processo n.º 1548-74.2015.811.0027 - Código 40032** - que o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, move contra **Ernani José Sander, Juliano Martins da Costa Swanere e Outros**. ATO GRATUITO. Itiquira-MT, 22 de outubro de 2015. O Oficial Substº Eder Abrahão Maslem (Eder Abrahão Maslem).

AV.018/1870. Protocolo: 25831.

Em 15 de janeiro de 2016.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Jean Louis Maia Dias, contida no **Ofício n.º 3031/2015**, datado de 10/12/2015, assinado pela Gestora Judiciária, Liliane de Campos, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula de propriedade do Sr.º **Ernani José Sander**, referente ao **Processo n.º 405-50.2015.811.0027 - Código 37480** - que o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, move contra **Ernani José Sander, Juliano Martins da Costa Swanere e Outros**. ATO GRATUITO. Itiquira-MT, 15 de janeiro de 2016. O Oficial Antonio Assef Maslem (Antonio Assef Maslem).

AV.019/1870. Protocolo: 27.562.

Em 17 de abril de 2017.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Jean Louis Maia Dias, contida no **Ofício n.º 1427/2017**, datado de 03/04/2017, assinado pela Gestora Judiciária,



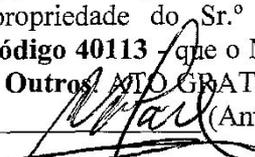
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITIQUIRA – MATO GROSSO
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANTONIO ASSEF MASLEM

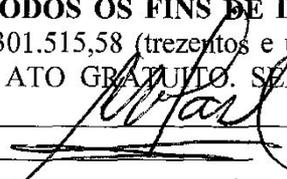
Oficial

EDER ABRAHÃO MASLEM
Oficial SubstitutoGERALDO PARREIRA DA SILVA
Oficial SubstitutoIVANDO FONTES DE ARAÚJO
Oficial Substituto

MATRÍCULA: 1870 LIVRO Nº 2 FOLHAS N.º 04 DATA: 17/04/2017

Karoline Hiromi Koga, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta Matrícula de propriedade do Sr.º **Ernani José Sander**, referente ao **Processo n.º 1574-72.2015.811.0027 – Código 40113** que o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, move contra **Ernani José Sander e Outros**, **ATO GRATUITO. SELO DIGITAL AWJ 70189**. Itiquira-MT, 17 de abril de 2017. O Oficial  (Antonio Assef Maslem).

AV.020/1870 Protocolo: 36.918 em 23/04/2024 Averbado em 26 de abril de 2024.

Certifico e dou fé que, em cumprimento a Sentença proferida em 09/04/2024, e Termo de Penhora expedido em 22/04/2024, pela MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Dra. Fernanda Mayumi Kobayashi, Malote Digital, código de rastreabilidade: 81120249369924 data de 22/04/2024 às 18:40:22 horas, extraído dos autos do **Processo nº 0000030-69.2003.8.11.0027, movida pelo Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO contra os Executados: CARLOS ROBERTO FERREIRA e ERNANI JOSÉ SANDER**, a área do imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO EM FAVOR DO ALUDIDO Exequente**. VALOR DA CAUSA: R\$301.515,58 (trezentos e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Emolumentos: **ATO GRATUITO. SELO DIGITAL: CCO 52494**. Itiquira-MT, 26 de abril 2.024. O Oficial  (Antonio Assef Maslem)

O Oficial

Selo Digital - Eletrônica
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 080
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
Selo Digital: CEC 97989 R\$ 56,00
Cód. Ato(s): 176, 177



ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 §1º da Lei 6015/73. Matrícula nº 1870, Livro 02, Válida (por 30 dias). Itiquira-MT, 23/09/2024. Antonio Assef Maslem

